



URGENTE

MENSAGEM Nº 046 DE 17 DE junho DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
n.º 060 Livro 26 Fls. 11	Data: 17/06/24
Horas: 16:40	
<i>Orsacuse</i>	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar para o reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde e Educação de modo a viabilizar a execução das despesas das pastas, em atendimento as necessidades atuais.

Este Projeto de Lei visa dar reforço as dotações já existentes, de modo a dar eficiência a operacionalização dos recursos, de modo a expandir os investimentos em áreas prioritárias da administração municipal.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Informo ainda, que a dotação a ser suplementada será para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 17 de junho de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 17 DE Junho DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) destinado a suplementar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será suplementada as rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos da seguinte fontes de recursos 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, sendo alocados na Secretaria Municipal de saúde, educação, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 300.000,00



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5001002000

R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 58.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 412.000,00



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5001001000

R\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2436 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5710000000

R\$ 157.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5510000000

R\$ 50.000,00



Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICO

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1178 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA
BURACO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1178 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 97.000,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 87.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1065 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1226 - OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.500.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1006 - AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 340.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.700.00000000

R\$ 449.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO





04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 200.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 190.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 190.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

1192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.000000000

R\$ 274.800,00

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 17 de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948